ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1650, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 427.595,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 427.595,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação e Cultura**	
Proj/Ativ	2013	Ensino Fundamental	
Elemento	44.90.52/1054	Equipamentos e Material Permanente	R$ 427.595,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 201301294/2013, firmado com o FNDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de Janeiro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração